



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.018070/2018-94

Unidade Gestora: 158156

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ALUNO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Rua Cel. José Galdino, 495 - Bairro Bosque, cidade de Rio Branco - AC, CEP: 69.900-640, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Substituto, Senhor **Ubiracy da Silva Dantas**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria Ifac nº 913 de 09 de agosto de 2021, Publicado no DOU nº 150, de 10 de agosto de 2020, Seção 2, residente e domiciliada no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SEGUROS SURA S.A**, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, cidade São Paulo/SP - CEP: 04.578-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, representado, através de procuração, pelo Senhor Marcelo Pozzi Pestana, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 24/2019 (Processo nº 23244.18070/2018-94), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais **12** (doze) meses, compreendendo o período de **26/09/2021 a 26/09/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II, da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#) e conforme Cláusula Segunda - Da Vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 20.388,48** (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme detalhamento abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant. estimada de beneficiados	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tipo coletivo para os alunos regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, em estágio curricular obrigatório , com idades entre 14 e 70 anos e estagiários contratados pelo Ifac.	Vidas seguradas	7.872	R\$ 2,59	R\$ 20.388,48

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 171183; Natureza de Despesa nº 339039; P.I.: L2ORLP0108N

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ **20.388,48** (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e fora emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000392 (0395776), datada de 13 de setembro de 2021, no valor de **R\$ 5.323,66 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Valor Para o Período de Execução (2021)	Valor Para o Período de Execução (2022)
26/09/2021 a 31/12/2021	01/01/2022 a 26/09/2022
R\$ 5.323,66 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 15.064,82 (quinze mil, sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10** (dez) dias **úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 23/09/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SMAYLLE SOBRALINO NOBRE, Testemunha**, em 23/09/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo de Souza, Testemunha**, em 24/09/2021, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399449** e o código CRC **831F91A7**.